

[Decreto](#) do presidente Michel Temer publicado nesta terça-feira, 14 de março, aprova a nova estrutura regimental do Ministério da Fazenda. A partir do decreto, a atual estrutura da previdência é oficialmente extinta, ficando totalmente englobada dentro da Secretaria de Previdência que, por sua vez, faz parte do guarda-chuva da Fazenda.

O Decreto criou quatro subsecretarias, que responderão à secretaria de previdência. São elas a subsecretaria do regime geral de previdência social; a subsecretaria dos regimes próprios de previdência social; a subsecretaria do regime de previdência complementar; e a subsecretaria de gestão da previdência.

Em outubro do ano passado, fontes ligadas ao ministério haviam revelado à InvestidorOnline sobre a possibilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar (SPPC), até agora comandada por José Edson da Cunha Jr, ser transformada em subsecretaria. Com o decreto, contudo, a função da SPPC deve ficar dentro da subsecretaria do regime de previdência complementar. Além disso, o Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público deve ter sua função agora englobada pela subsecretaria dos regimes próprios de previdência social.

A partir da vigência do decreto, os cargos em comissão e as funções de confiança devem ser remanejados, sendo que os atuais ocupantes devem ser exonerados, podendo ou não ser redistribuídos aos novos cargos, com possibilidade também de indicação de novos nomes.

Fonte: [Investidor Institucional](#), em 15.03.2017.